

3 SET 1984

Leonardo Albrecht
Oficial - Maior

42798

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 11/82

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 42798

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 033.629.000, quart. 00157, da Prefeitura Munic. local.-

PRÉDIO RESIDENCIAL, com seu respectivo terreno e quintal, situado nesta cidade e 1ª circunscrição, à rua 14 de Dezembro, nº 366 (trezentos e sessenta e seis), medindo o terreno, inclusive a parte construída, 10,00 ms. de frente para a mencionada rua; igual medida nos fundos, confrontando com o prédio nº 85 da rua Joaquim Novaes; da frente aos fundos, do lado esquerdo mede 28,80 ms., confrontando com o prédio nº 376 da rua 14 de Dezembro; e, do lado direito mede 29,20 ms., confrontando com o prédio nº 356 da mencionada rua 14 de Dezembro, encerrando a área total de 290,00 ms2.-

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: NICOLAU DI MONTE, aposentado, RG. nº 7.149.622-SP. e s/mr. ANNA ZAPELINI DI MONTE, do lar, título eleitoral nº 12616, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, - inscritos no CPF. sob nº 475.936.018-20, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Antonio Cesarino, nº 913, apto. 32 (transcrição aquisitiva: 3-R, fls. 69, nº 21.682).- Campinas, 3 SET 1984. O escrevente autorizado: Antonio Carlos Violaro.- O Oficial Maior: Leonardo Albrecht.-

R.1/ 42798 - Os proprietários acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel a ANTONIO IELMO CAPEL ALARCON, brasileiro, dentista, - portador do RG. nº 3.361.777 e do CIC. nº 060.159.648-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, com Niza Maria Sanchez Capel Alarcon, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 14 de Dezembro, nº 366, pelo preço de cr\$40.000.000,00, conforme escritura - **- segue no verso -**

ÔNUS

R.5/42.798. O IMÓVEL FOI PENHORADO em 29 de junho de 1.998, para garantir uma dívida no valor de R\$ 4.200,00, cobrada no processo de Ação de Execução nº. 297/97, movida por INDÚSTRIA DE CALCÁREO ITÁ LTDA., contra MICRO RIO CLARO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA., ELOY TUFFI, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, tudo conforme R. Mandado datado de 27 de julho de 1.998, assinado pela Dra. Heliana Maria de Azevedo Coutinho, MM. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível desta comarca, expedido no processo nº. 1.185/98 de Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da comarca de Rio Claro/SP., microfilmado sob número 241.87, figurando como depositário o sr. Eloy Tuffi, RG. nº. 3 967 330 SSP/SP. CAMPINAS, SP., 06 OUT 1998. (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. O Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 42798

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

REGISTRO GERAL

19 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

em www.registradores.org.br

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, livro 968, fls. 39, de 30/07/84, microfilmada sob nº 112521, sendo que esta venda - foi celebrada com o PACTO COMISSÓRIO previsto no art. 1163 do Código - Civil Brasileiro, tendo sido pagos cr\$24.000.000,00, ficando o saldo - de cr\$16.000.000,00, representado por quatro (4) notas promissórias, - cada uma, do valor de cr\$4.000.000,00, vencendo-se a primeira a partir do dia 30/08/84 e as demais cada mes subsequente, as quais, apresenta- das em cartório, devidamente quitadas, constituirão documento hábil pa- ra o cancelamento deste pacto comissório. - Campinas, *3 SET 1984. o - escrevente autorizado: (Antonio Carlos Violaro).-

AV.2/42.798 - Nos termos de requerimento firmado pelo comprador, passa do em 11.12.84, acompanhado das respectivas notas promissórias, devidamente quitadas, ficando tudo microfilmado sob nº 119574, faço constar que o preço da venda, objeto do R.1, FOI TOTALMENTE QUI-

continua na fl. 01- AQUISIÇÕES

ÔNUS

R.6/42.798. O imóvel foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 18.039,27 (valor corrigido até 31/03/2.000), cobrada no processo de Reclamação Trabalhista nº. 00.359/1992-5, movida por JOSÉ VALDOMIRO BARBOSA, RG. nº 14.647.385, brasileiro, casado, promotor de vendas, residente à Rua Jaime de Carvalho, nº 113, Vila Georgina e JOÃO BOSCO VITAL, contra UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA., MICROCAMP EDIÇÕES CULTURAIS LTDA., na pessoa do sócio ELOY TUFFI e MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA., na conformidade de r. Mandado datado de 03 de abril do ano 2.000, assinado pela dra. Suzana Monreal Ramos Nogueira, Juíza do Trabalho da MM. 4ª. Vara do Trabalho de Campinas, que juntamente com ofício no qual foi proferido o r. "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, foi prenotado neste cartório sob número 257.987, assinando como depositário o sr. Eloy Tuffi. CAMPINAS, SP 30 MAI 2000. (AAM). O escrevente do Registro, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado, Elvino Silva Filho

(continua fls. "01" - ÔNUS)

MATRÍCULA Nº 42.798

Folha nº 01 AQUISIÇÕES FICHA 2

Oficial ELVINO SILVA NETO
OFICIAL MAIOR

AQUISIÇÕES

TADO. Campinas, 02 de Abril de 1.985. O 3º Escrevente autorizado : -
Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

AV.3/42.798 - Nos termos de requerimento firmado em 9 de Janeiro de 1.985, acompanhado de cópia autenticada da escritura - que deu origem ao R.1, microfilmados sob nº 119.575 e, ainda, de acordo com o artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), - faço constar que ANTONIO IELMO CAPEL ALARCON é casado com NILZA MARIA SANCHEZ CAPEL ALARCON e não Niza Maria Sanchez Capel Alarcon - como erroneamente constou do competente traslado apresentado à registro. Campinas, 2 de Abril de 1.985. O 3º Escrevente autorizado: -
Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista. O Oficial-Maior
Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

R.4/42.798: Nos termos da escritura pública das notas do 1º Tabelionato local, datada de 16 de dezembro de 1.994 (livro 1443 e fls 223), microfilmada sob número 217.698, os proprietários, ANTONIO IELMO CAPEL ALARCON e s/mr. NILZA MARIA SANCHEZ CAPEL ALARCON, brasileiros, inscritos no CPFME sob número 060.159.648/04 ele dentista, RG. 3.361.777/SSP-SP, ela do lar, RG. 3.191.825/SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 14 de Dezembro, 366, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de VENDA E COMPRA, a ELOY TUFFI e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, empresários, RGE sob nos. 3.967.330/SSP-SP e 16.182.891/SSP-SP, CPF.MF nos. 507.066.088/87 e 116.227.998/28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Maria Monteiro, número 477, 15º andar, pelo preço de R\$90.000,00. Campinas, 12 JAN 1998. (WPJ). O escrevente habilitado do Registro de Imóveis: Elvino Silva Neto (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial do Registro de Imóveis: Elvino Silva Neto.

AQUISIÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

42.798

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

Mod. 26-G - 5000 - 04/98

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

42.798

Folha Nº. 01 (UM)

ÔNUS FICHA 3

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Designado

ÔNUS

R.7/42.798: O imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** em 03 de abril de 2.000, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$63.468,92 (em 14 de abril de 1999), nos termos da CARTA PRECATÓRIA sob nº. 312/01), do Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível desta comarca de Campinas (SP), oriunda do Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da comarca de Curitiba (PR), expedida nos autos da ação de "Execução de Título Extrajudicial" (processo 482/99) que NELSON ONEDA move contra o proprietário ELOY TUFFI, figurando como depositário o próprio executado. Os documentos que deram origem ao presente registro foram prenotados e microfilmados sob número 268.108. Campinas, = **15 MAI 2001** = (cfm). A escrevente habilitada do 1º. Registro de Imóveis: [Assinatura] (Mônica Strassburger). O Oficial Designado do 1º. Registro de Imóveis: [Assinatura] (Elvino Silva Neto).

R.8/42798. O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 03 de fevereiro de 2003, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$95.736,08 (atualizada até julho/2002), cobrada no processo nº 2002.61.08.005934-8, da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram: como exequente, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como executados, 1) MICRO BAURU EDIÇÕES CULTURAIS LTDA., 2) MARLENE RITO NICOLAU TUFFI e 3) ELOY TUFFI, na conformidade de Carta Precatória nº. 137/2002 SF 03, datada de 18 de novembro de 2002, assinada pela Dra. Janaína Rodrigues Valle, Juíza Federal Substituta da 3ª. Vara Federal em Bauru SP., com o r. "cumpra-se" do Dr. Valdeci dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, prenotada neste cartório sob número 287.255, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado, ELOY TUFFI, RG. nº. 3.967.330 SP, CPF 507.066.088-87, residente nesta cidade, à Rua Maria Monteiro, nº. 477, apartamento 151, Cambuí. CAMPINAS, SP, **20 FEV 2003** (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, [Assinatura], Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de Imóveis, [Assinatura], Elvino Silva Neto.

Av.9/42.798: Fica **CANCELADA a PENHORA** objeto do R.5 desta matrícula, em cumprimento ao Mandado datado de 12 de novembro de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Rio Claro (SP), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 297/97, do 3º. Ofício respectivo, prenotado sob nº. 293.008. Campinas, = **27 OUT 2003** = (AML). O escrevente autorizado do Registro: [Assinatura] (Lauro dos Santos Batista).

Av.10/42.798. Fica **CANCELADA A PENHORA** objeto do R.7, em cumprimento ao Mandado datado de 12 de maio de 2.004, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da Carta Precatória (registrada e autuada sob nº 1197/2004), oriunda do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Curitiba (PR), expedida nos autos da ação de execução de título extra judicial (processo 482/99), prenotado sob número 298.979. CAMPINAS, SP., 14/JUNHO/2.004. (AAM). O escrevente habilitado, [Assinatura], (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado, [Assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

MATRICULA Nº 42.798

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso Folha Nº. 01 (UM) ÔNUS

ÔNUS

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

www.registradores.org.br

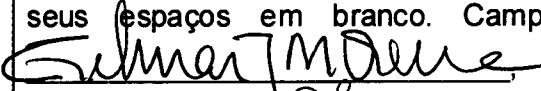
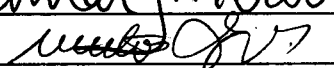
matrícula

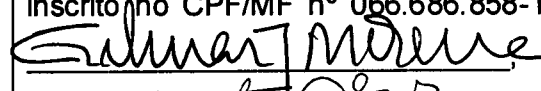
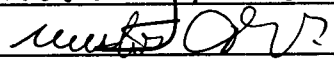
42.798

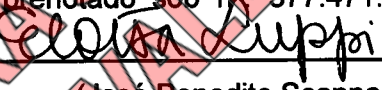
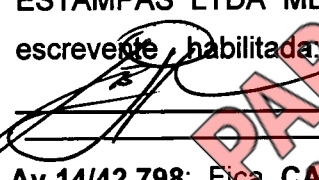
ficha

4 (quatro)

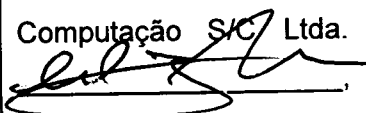
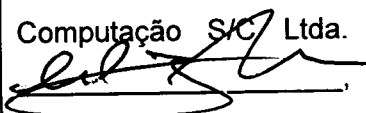
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.11/42.798: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 17 de julho de 2009 O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

Av.12/42.798: O imóvel foi **PENHORADO** em 28 de novembro de 2007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$20.000,00 (em dezembro/1996), nos termos da Certidão datada de 26 de março de 2009, prenotada sob nº 349.284, expedida pela Escrivã Diretora do 5º. Ofício Cível desta comarca, nos autos da ação de Anulação de Título que MICRO OURO VERDE EDIÇÕES CULTURAIS LTDA, ELOY TRUFFI e MARLENE RITO NICOLAU movem contra AMERISTAMP ESTAMPAS LTDA ME e MANOEL PRAZERES DOS SANTOS (processo nº 3.477/1996, da 5ª Vara Cível local), tendo sido nomeado depositário o sr. Marco Aurelio Lisboa, inscrito na OAB nº 92.369, inscrito no CPF/MF nº 066.686.858-11. Campinas, 17 de julho de 2009 O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

Av.13/42.798: **FICA CANCELADA A PENHORA** objeto do **Av.12** desta **matrícula**, à vista de Mandado de Levantamento de Penhora datado de 31 de agosto de 2.011, assinado pela Diretora de Serviço da 5ª Vara Cível da Comarca local, expedido no processo nº. 114.01.1996.045614-4 (Ordem nº. 3477/1996), entre partes, MICRO OURO VERDE EDIÇÕES CULTURAIS LTDA (requerente) e AMERISTAMP ESTAMPAS LTDA ME, prenotado sob nº 377.471. Campinas, 11 de novembro de 2011. (EL). A escrevente habilitada:  (Eloísa Luppi). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.14/42.798: Fica **CANCELADA a PENHORA** objeto do **R.8**, nos termos da Carta Precatória nº. 15/2012 SF03, datada de 13 de março de 2.012, prenotada sob nº. 383.595, expedida pelo Juízo da 3ª. Vara Federal em Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, expedida nos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0005934-55.2002.403.6108), movida pela FAZENDA NACIONAL contra MICRO BAURU EDIÇÕES CULTURAIS LTDA e outros. Campinas, 9 de maio de 2012. (CPA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.15/42.798: Fica **CANCELADA a PENHORA** objeto do **R.6**, nos termos do ofício nº. 242/2012, datado de 22 de maio de 2.012, prenotado sob nº. 385.480, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, no processo de Reclamação Trabalhista nº. 0035900-24.1992.5.15.0053 RTOrd, requerida por José Valdomiro Barbosa e José Bosco Vital contra Unitel Distribuidora de Livros Técnicos Ltda, Microcamp Edições Culturais Ltda, na pessoa do sócio Eloy Tuffi, e Micro News Curso de Computação S/C Ltda. Campinas, 29 de junho de 2012. (RRA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Wilton Pierre Júnior

(Wilton Pierre Júnior)

Av.16/42.798: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 17 de junho de 2.013, acompanhado de certidão datada de 12 de junho de 2.013, assinada pelo Oficial Ajudante Designado da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, expedida nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob número 397.010, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº 001/1.13.0119627-5 - CNJ:0138891-85.2013.8.21.0001), movida por ANCEMA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ/MF. nº 13.029.468/0001-50, exequente, contra PORTO ALEGRE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF. nº 07.785.749/0001-30, ELOY TUFFI, CPF/MF. nº 507.066.088-87 e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº 116.227.998-28, executados, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$85.215,79. Campinas, 28 de junho de 2013. (BMC). A escrevente habilitada: *Rita de Cássia Marques Luchini*, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: *José Benedito Scannapieco Possati*, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.17/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201501.2817.00047075-IA-970, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, e sua mulher **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 7815720125150002. Vide prenotação nº 414.253. Campinas, 4 de fevereiro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: *Thais Olinda Petrochelli*, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: *José Benedito Scannapieco Possati*, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.18/42.798: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201512.1014.00096379-TA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, São Paulo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, objeto da **Av.17**, conforme decisão proferida no Processo nº. 7815720125150002. Vide prenotação nº. 423.132. Campinas, 22 de dezembro de 2015. A escrevente habilitada: *Thais Olinda Petrochelli*, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: *José Benedito Scannapieco Possati*, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.19/42.798: Conforme Ofício nº. 173/2015/SEFIS/DRF-CPS expedido em 18 de dezembro de 2.015 pela SEFIS da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, prenotado sob nº. 423.469, o imóvel desta matrícula, pertencente a **ELOY TUFFI**, foi **ARROLADO** nos termos do artigo 64 da Lei nº. 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 6 de janeiro de 2016. A escrevente habilitada: *Thais Olinda Petrochelli*, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: *José Benedito Scannapieco Possati*, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.20/42.798: O imóvel foi **PENHORADO** em 19 de abril de 2.016, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$188.401,93, nos termos de certidão datada de 19 de abril de 2.016, prenotada sob nº. 426.459, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Rio Claro, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0000916-11.2013.5.15.0010, que FERNANDA GABRIELA DE AMORIM move contra MARLENE (continua na ficha 5)

matrícula

42.798

ficha

5 (cinco)

RITO NICOLAU TUFFI, RIO CLARO COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA e ELOY TUFFI, figurando como depositária Rio Claro Comercio de Livros e Informatica Ltda. Campinas, 26 de abril de 2016. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.21/42.798: Em cumprimento ao determinado no Ofício 541/16, datado de 06 de julho de 2016, expedido pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, nos autos do processo nº. 0002173-82.2014.503.0006, movido por CRISTINA CAMPOS MARQUES contra BELO HORIZONTE COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA. e outro, prenotado sob nº. 428.613, faço constar que foi determinado o **IMPEDIMENTO JUDICIAL** da transferência da titularidade do imóvel. Campinas, 21 de julho de 2016. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.22/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201611.1411.0021172-IA-390, faço constar que, por ordem do Juízo da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00024289420125030140. Vide prenotação nº. 431.746. Campinas, 28 de novembro de 2016. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.23/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201703.1014.00252319-IA-300, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00610008320115170012. Vide prenotação nº. 434.752. Campinas, 29 de março de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.24/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.0415.00280175-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº 00109702120165030186. Vide prenotação nº 436.127. Campinas, 18 de maio de 2017. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.25/42.798: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201705.1714.00286905-TA-530, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, Espírito Santo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, objeto da **Av.23**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00610008320115170012. Vide prenotação nº. 436.460. Campinas, 29 de maio de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua no verso)

matrícula

ficha

42.798

5 (cinco)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.26/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201711.2417.00402974-IA-860, faço constar que, por ordem do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00217022020155940008. Vide prenotação nº 441.817. Campinas, 12 de dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.27/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201804.1012.00483881-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 01370007519985150032. Vide prenotação nº 445.424. Campinas, 25 de abril de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.28/42.798: O imóvel foi **PENHORADO** em 09 de agosto de 2017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$12.419,62, nos termos de certidão datada de 28 de maio de 2018, prenotada sob nº: 446.488, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível da Comarca de Araraquara, São Paulo, nos autos da Execução Civil nº. 1004820462014826003701 que ELIS SCHMIDT SIMOES move contra MC INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - EPP, ELOY TUFFI e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, figurando como depositários os executados. Campinas, 1º de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.29/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201806.0615.00525150-IA-440, faço constar que, por ordem do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00103955920165150095. Vide prenotação nº. 447.059. Campinas, 21 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.30/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201806.0712.00525934-IA-000, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Santos, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00020488520145020445. Vide prenotação nº. 447.161. Campinas, 21 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.31/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.3020.00589995-IA-440, faço constar que, por ordem do Juízo do 1º Ofício Judicial de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, foi decretada a **(continua na ficha 6)**

matrícula

ficha

42.798

6 (seis)

INDISPONIBILIDADE DOS BENS do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00014691220128260180. Vide prenotação nº. 449.471. Campinas, 14 de setembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.32/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.3014.00591323-IA-320, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00107745520175150130. Vide prenotação nº. 449.472. Campinas, 14 de setembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.33/42.798: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201809.1713.00604168-TA-360, faço constar que, por ordem da 48ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, objeto da Av.24, conforme decisão proferida no Processo nº. 00109702120165030186. Vide prenotação nº. 450.001. Campinas, 2 de outubro de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

Av.34/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201810.0211.00617528-IA-640, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00209434720155040011. Vide prenotação nº. 450.499. Campinas, 18 de outubro de 2018. (TOP). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

Av.35/42.798: O imóvel foi **PENHORADO** em 28 de novembro de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$57.680,73, nos termos de certidão datada de 04 de dezembro de 2.018, prenotada sob nº. 452.214, expedida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Campinas, nos autos da Execução Fiscal sob nº. 50054189420184036105, que o MINISTÉRIO DA FAZENDA move contra ELOY TUFFI, figurando como depositário o executado. Campinas, 12 de dezembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin).

Av.36/42.798: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201903.1218.00733265-TA-850, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, objeto da Av.34, conforme decisão proferida no Processo nº. 00209434720155040011. Vide prenotação nº. 455.055. Campinas, 29 de março de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada:

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) 122309331000000022478919Y

Av.37/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2415.01329394-IA-730, faço constar que, por ordem do Serviço Anexo das Fazendas de São Caetano do Sul, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00079861320108260565. Vide prenotação nº. 469.778 de 25/09/2020. Campinas, 9 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: *Flávio Antonio Fiochi*, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000087448520D

Av.38/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.0722.01346345-IA-020, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000403820175020373. Vide prenotação nº. 470.313 de 13/10/2020. Campinas, 27 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: *Flávio Antonio Fiochi*, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000089408020R

Av.39/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.0810.01346702-IA-061, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00008203720155020026. Vide prenotação nº. 470.418 de 15/10/2020. Campinas, 29 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: *Flávio Antonio Fiochi*, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000089920320K

Av.40/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.2916.01374147-IA-500, faço constar que, por ordem do Juízo do 5º. Ofício Cível de Marília, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00328705620118260344. Vide prenotação nº. 471.081 de 04/11/2020. Campinas, 17 de novembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: *Michele Vasconcelos de Souza*, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000092276020U

Av.41/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.0614.01517704-IA-109, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10021349020165020373. Vide prenotação nº. 475.531 de 08/03/2021. Campinas, 22 de março de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: *Michele Vasconcelos de Souza*, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000001138014211

(continua na ficha 7)

Av.42/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.1511.01529638-IA-140, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008617620185020027. Vide prenotação nº. 475.843 de 16/03/2021. Campinas, 31 de março de 2021. (JM). A escrevente habilitada: Jessica Manzini, (Jéssica Manzini). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000001150233211

Av.43/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202105.2422.01644450-IA-830, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000533420175020374. Vide prenotação nº. 478.413 de 25/05/2021. Campinas, 9 de junho de 2021. (APS). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001276449219

Av.44/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.1109.01670493-IA-120, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002685120205020003. Vide prenotação nº. 479.214 de 14/06/2021. Campinas, 29 de junho de 2021. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000001308812211

Av.45/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.3014.01699376-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10015277120185020611. Vide prenotação nº. 479.994 de 02/07/2021. Campinas, 19 de julho de 2021. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000135321721Q

Av.46/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202108.1220.01764518-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014281920165020079. Vide prenotação nº. 481.673 de 13/08/2021. Campinas, 27 de agosto de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000143636621L

Av.47/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.1410.01861933-IA-001, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e

(continua no verso)

matricula

42.798

ficha

7 (sete)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000760520215020482. Vide prenotação nº. 484.072 de 15/10/2021. Campinas, 29 de outubro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001559974214

Av.48/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.1810.01866226-IA-620, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10012872920205020703. Vide prenotação nº. 484.256 de 19/10/2021. Campinas, 3 de novembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000156502221X

Av.49/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202111.3012.01927266-IA-900, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10005789320175020607. Vide prenotação nº. 485.811 de 02/12/2021. Campinas, 16 de dezembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309331000000163599921Z

Av.50/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202112.1111.01945494-IA-430, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014742520165020720. Vide prenotação nº. 486.209 de 13/12/2021. Campinas, 28 de dezembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini) – selo digital nº 122309331000000164900821M

Av.51/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.0219.02033224-IA-061 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011355720195020301. Vide prenotação nº. 488.821 de 03/03/2022. Campinas, 16 de março de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001770864228

Av.52/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202204.2814.02118558-IA-920 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e

(continua na ficha 8)

Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008452020215020609. Vide prenotação nº. 490.682 de 28/04/2022. Campinas, 11 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000187370122I

Av.53/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202206.0110.02175182-IA-870 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00007440820145020039. Vide prenotação nº. 491.840 de 01/06/2022. Campinas, 13 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000192798122B

Av.54/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202207.1112.02239556-IA-970, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000038-76.2021.5.02.0713. Vide prenotação nº 493.243 de 11/07/2022. Campinas, 25 de julho de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 1223093310000001997814220

Av.55/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.0911.02287484-IA-060, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10013360420175020371. Vide prenotação nº. 494.432 de 09/08/2022. Campinas, 22 de agosto de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo do Espírito Santo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000205519222R

Av.56/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1512.02298897-IA-090, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001273-78.2020.5.02.0013. Vide prenotação nº 494.614 de 15/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206627222O

Av.57/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1616.02302322-IA-011, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

8 (oito)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000517-42.2014.5.02.0381. Vide prenotação nº 494.680 de 17/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206641722G

Av.58/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2214.02311250-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28 conforme decisão proferida no Processo nº. 1001317-87.2021.5.02.0005. Vide prenotação nº 494.907 de 22/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206656222J

Av.59/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.1009.02394229-IA-990, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10012795520205020702. Vide prenotação nº 496.622 de 10/10/2022. Campinas, 24 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000216120322X

Av.60/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.1817.02408304-IA-550, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002610420225020710. Vide prenotação nº. 496.909 de 19/10/2022. Campinas, 31 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000217051122T

Av.61/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.1517.02446011-IA-690, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001034820195020614. Vide prenotação nº. 497.738 de 16/11/2022. Campinas, 25 de novembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000221916722M

Av.62/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2512.02463987-IA-081, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO**

(continua na ficha 9)

matrícula

42.798

ficha

9 (nove)

NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10009908120185020609. Vide prenotação nº. 498.141 de 25/11/2022. Campinas, 12 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000224148822E

Av.63/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2922.02469398-IA-670, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002181020165020603. Vide prenotação nº. 498.276 de 30/11/2022. Campinas, 12 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000224163322P

Av.64/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202301.1712.02515674-IA-051, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008690320215020042. Vide prenotação nº. 499.813 de 17/01/2023. Campinas, 30 de janeiro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000233636123Q

Av.65/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202302.0519.02544730-IA-051, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10009613520215020315. Vide prenotação nº. 500.389 de 06/02/2023. Campinas, 16 de fevereiro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000236140023V

Av.66/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.0318.02585721-IA-210 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00004744720135020385. Vide prenotação nº. 501.330 de 06/03/2023. Campinas, 13 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002395496230

Av.67/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.0814.02592862-IA-630 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006245020215020443. Vide prenotação nº. 501.429 de 09/03/2023. Campinas, 13 de

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

9 (nove)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000239578623V

Av.68/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.0814.02592830-IA-860 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001858220215020073. Vide prenotação nº. 501.430 de 09/03/2023. Campinas, 13 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000239564123B

Av.69/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.2312.02619997-IA-041, faço constar que, por ordem da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006715020205020090. Vide prenotação nº. 501.984 de 23/03/2023. Campinas, 29 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000242713023Z

Av.70/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.1314.02652232-IA-110, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011715220225020703. Vide prenotação nº. 502.745 de 13/04/2023. Campinas, 27 de abril de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000247014323P

Av.71/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.1321.02653369-IA-021, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000556620225020232. Vide prenotação nº. 502.760 de 14/04/2023. Campinas, 27 de abril de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000247032023T

Av.72/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.2715.02676494-IA-020, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001338620225020482. Vide prenotação nº. 503.191 de 28/04/2023. Campinas, 12 de maio de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000248832123H

Av.73/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202305.0509.02687756-IA-370, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária (continua na ficha 10)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

matrícula

42.798

ficha

10 (dez)

MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10015710320215020024. Vide prenotação nº. 503.411 de 05/05/2023. Campinas, 12 de maio de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002488466231

Av.74/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1214.02751557-IA-011, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00007440820145020039. Vide prenotação nº 504.574 de 12/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000255912123P

Av.75/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1313.02753755-IA-560, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001191320225020447. Vide prenotação nº 504.616 de 13/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000255941123K

Av.76/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1510.02758384-IA-630, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007272920215020323. Vide prenotação nº. 504.686 de 15/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002559266239

Av.77/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.0705.02798020-IA-010, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00019371120155020011. Vide prenotação nº. 505.448 de 07/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000259321723A

Av.78/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1015.02802356-IA-530, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007106220205020085. Vide prenotação nº. 505.533 de 10/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000259336223D

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

10 (dez)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.79/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1415.02811668-IA-360, faço constar que, por ordem do Juízo Substituto Entrância Final da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 50101599820138210001. Vide prenotação nº. 505.730 de 17/07/2023. Campinas, 27 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000260666723B

Av.80/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1114.02918919-IA-220, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007162520215020444. Vide prenotação nº. 507.610 de 11/09/2023. Campinas, 22 de setembro de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002695762232

Av.81/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1512.02929369-IA-570, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011260620225020232. Vide prenotação nº. 507.781 de 15/09/2023. Campinas, 28 de setembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000270393723A

Av.82/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.2515.02946812-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006123620215020443. Vide prenotação nº. 508.110 de 25/09/2023. Campinas, 6 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000271635823D

Av.83/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202310.0221.02962646-IA-061, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10005703520235020081. Vide prenotação nº. 508.387 de 03/10/2023. Campinas, 17 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000272834223M

Av.84/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202310.1312.02982229-IA-150, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa

(continua na ficha 11)

matrícula

42.798

ficha

11 (onze)

Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000845-02.2021.5.02.0712. Vide prenotação nº 508.766 de 13/10/2023. Campinas, 26 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000274713723E

Av.85/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.0713.03020350-IA-470, faço constar que, por ordem do Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010312-57.2023.5.03.0022. Vide prenotação nº 509.507 de 07/11/2023. **Campinas, 21 de novembro de 2023.** (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279198723P

Av.86/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.1314.03030406-IA-009, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000009-43.2023.5.02.0232. Vide prenotação nº 509.732 de 13/11/2023. Campinas, 21 de novembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279234223E

Av.87/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.1317.03031101-IA-950, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001132-13.2022.5.02.0232. Vide prenotação nº 509.735 de 14/11/2023. Campinas, 21 de novembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279216423C

Av.88/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202401.0122.03100479-IA-709, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000962-57.2022.5.02.0065. Vide prenotação nº 511.348 de 02/01/2024. Campinas, 15 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000288454624Z

Av.89/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202402.0709.03147157-IA-100, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010927-51.2018.5.15.0034. Vide prenotação nº 512.499 de 07/02/2024. Campinas, 22 de fevereiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000296975324Y

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

11 (onze)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.90/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202402.2213.03173943-IA-061, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000551-86.2016.5.02.0012. Vide prenotação nº 512.993 de 22/02/2024. Campinas, 6 de março de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000298959724M

Av.91/42.798: De acordo com a Requisição de Arrolamento de Bens e Direitos de MARLENE RITO NICOLAU, inscrita no CPF/MF. sob nº. 116.227.998-28, requisição 24.00.00.31.17, datada de 08 de março de 2024, prenotada sob nº. 513.769 em 14/03/2024, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARROLADO**, nos termos do §5º do artigo 64 da lei 9.532/97, devendo a alienação ou oneração do imóvel ser comunicada ao requisitante no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 27 de março de 2024. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000303335924D

Av.92/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202404.0217.03247651-IA-500, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000477-24.2021.5.02.0443. Vide prenotação nº 514.546 de 03/04/2024. Campinas, 12 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000306247624A

Av.93/42.798: A parte ideal de 50% do imóvel foi **PENHORADA** em 28 de novembro de 2018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$62.718,76, nos termos da certidão datada de 15 de abril de 2024, prenotada sob nº. 515.037 em 15/04/2024, expedida pelo Juízo da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Execução Fiscal nº 0019564-14.2006.4.03.6182, que MINISTÉRIO DA FAZENDA move contra ELOY TUFFI, figurando como depositário o executado. Campinas, 19 de abril de 2024. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000307439324C

Av.94/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202405.0820.03318195-IA-670, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001040-43.2023.5.02.0315. Vide prenotação nº 515.995 de 09/05/2024. Campinas, 22 de maio de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000312776024J

(continua na ficha 12)

matrícula

42.798

ficha

12 (doze)

Av.95/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202405.2815.03357627-IA-780, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001577-82.2022.5.02.0312. Vide prenotação nº 516.807 de 28/05/2024. Campinas, 11 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000316802724E

Av.96/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.0616.03367036-IA-650, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011347-68.2022.5.15.0017. Vide prenotação nº 517.183 de 06/06/2024. Campinas, 11 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000316820624E

Av.97/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1115.03382120-IA-021, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000462-06.2023.5.02.0372. Vide prenotação nº 517.350 de 11/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000318968924N

Av.98/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1214.03384319-IA-850, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000849-35.2022.5.02.0702. Vide prenotação nº 517.383 de 12/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000319012424K

Av.99/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1614.03391384-IA-270, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000103-48.2019.5.02.0614. Vide prenotação nº 517.529 de 17/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000318997924I

Av.100/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1818.03397321-IA-980, faço constar que, por ordem do Juízo da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº.

(continua no verso)

matrícula

42.798

ficha

12 (doze)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001131-96.2020.5.02.0717. Vide prenotação nº 517.621 de 19/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000318983424Y

Av.101/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.1107.03441516-IA-610, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000510-80.2023.5.02.0463. Vide prenotação nº 518.448 de 11/07/2024. Campinas, 22 de julho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000323468024J

Av.102/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.1114.03442991-IA-100, faço constar que, por ordem do Juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0102013-36.2017.5.01.0032. Vide prenotação nº 518.481 de 11/07/2024. Campinas, 22 de julho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003234857244

Av.103/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.2118.03459201-IA-690, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001609-49.2022.5.02.0066. Vide prenotação nº 518.816 de 22/07/2024. Campinas, 2 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003265079247

Av.104/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0114.03484900-IA-609, faço constar que, por ordem do Juízo da 16ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010288-47.2023.5.03.0016. Vide prenotação nº 519.303 de 01/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003285682244

Av.105/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0610.03469837-IA-950, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011642-07.2022.5.15.0082. Vide prenotação nº 519.472 de 06/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328585924P

Av.106/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.1011.03504197-IA-160, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – do Tribunal Regional do

(continua na ficha 13)

matrícula

42.798

ficha

13 (treze)

Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000984-90.2021.5.02.0602. Vide prenotação nº 519.680 de 12/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328600424J

Av.107/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2113.03527014-IA-730, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001540-95.2022.5.02.0719. Vide prenotação nº 520.175 de 21/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332245524J

Av.108/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2611.03536052-IA-230, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001404-68.2023.5.02.0362. Vide prenotação nº 520.307 de 26/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332260024J

Av.109/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.0210.03550519-IA-250, faço constar que, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011290-56.2023.5.15.0133. Vide prenotação nº 520.589 de 02/09/2024. Campinas, 16 de setembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003347556246

Av.110/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.0711.03565247-IA-710, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001428-19.2016.5.02.0079. Vide prenotação nº 520.882 de 09/09/2024. Campinas, 23 de setembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003361377248

Av.111/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202410.0315.03620227-IA-960, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal

(continua no verso)

matrícula

ficha

42.798

13 (treze)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.10010917520245020232. Vide prenotação nº 521.972 de 03/10/2024. Campinas, 17 de outubro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). A escrevente autorizada: Flávia (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000341069224K

Av.112/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202410.2218.03658520-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.10007436420235020435. Vide prenotação nº 522.798 em 23/10/2024. Campinas, 6 de novembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000344229224K

Av.113/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202411.1316.03701310-IA-710, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.01005657520215010262. Vide prenotação nº. 523.715 de 14/11/2024. Campinas, 2 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003485098241

Av.114/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202411.1316.03701277-IA-160, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.01002622720225010262. Vide prenotação nº 523.716 em 14/11/2024. Campinas, 2 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003485292249

Av.115/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202412.1013.03749807-IA-840, faço constar que, por ordem da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011355720195020301. Vide prenotação nº 524.724 de 10/12/2024. Campinas, 27 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000353518324J

(continua na ficha 14)

matrícula

ficha

42.798

14 (quatorze)

Av.116/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202501.2915.03805246-IA-982, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00509008220025020471. Vide prenotação nº. 526.504 de 31/01/2025. Campinas, 11 de fevereiro de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: quafemaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Juliana, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000003607934257

Av.117/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202502.2011.03853259-IA-422, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000094320235020232. Vide prenotação nº 527.365 em 21/02/2025. Campinas, 11 de março de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia J. Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003651566254

Av.118/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202503.0713.03877843-IA-641, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10009464920235020492. Vide prenotação nº 527.820 em 10/03/2025. Campinas, 21 de março de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia J. Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003669464250

Av.119/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202503.2412.03910127-IA-144, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011091220225020315. Vide prenotação nº 528.449 de 25/03/2025. Campinas, 8 de abril de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia J. Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000371097125D

Av.120/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202503.2709.03918678-IA-190, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000163-37.2024.5.02.0067. Vide prenotação nº 528.580 de 28/03/2025. Campinas, 11 de abril de

(continua no verso)

matrícula

ficha

42.798

14 (quatorze)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000371844325E

Av.121/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202503.3116.03926410-IA-163, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000344-73.2024.5.02.0702. Vide prenotação nº 528.680 de 01/04/2025. Campinas, 15 de abril de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000372474925Y

Av.122/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202504.0513.03939399-IA-785, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001509-34.2024.5.02.0710. Vide prenotação nº 528.933 de 08/04/2025. Campinas, 24 de abril de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003739443259

Av.123/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202505.0820.03994338-IA-739, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000720-94.2023.5.02.0443. Vide prenotação nº 530.125 de 09/05/2025. Campinas, 23 de maio de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000378066925Q

Av.124/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202505.1611.04011213-IA-151, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011946-46.2022.5.15.0004. Vide prenotação nº 530.476 de 19/05/2025. Campinas, 2 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000379529725S

Av.125/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202505.2016.04019653-IA-998, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme

(continua na ficha 15)

42.798

15 (quinze)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

decisão proferida no Processo nº. 0010780-30.2020.5.15.0042. Vide prenotação nº 530.591 de 21/05/2025. Campinas, 2 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000379566425T

Av.126/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202505.3016.04043549-IA-263, faço constar que, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0001003-08.2022.5.09.0013. Vide prenotação nº 531.009 de 02/06/2025. Campinas, 16 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000381507725D

Av.127/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.0215.04046429-IA-575, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000055-66.2022.5.02.0232. Vide prenotação nº 531.072 de 03/06/2025. Campinas, 16 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000381526025O

Av.128/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.0214.04046235-IA-851, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000027-35.2021.5.02.0038. Vide prenotação nº 531.073 de 03/06/2025. Campinas, 16 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000381550325I

Av.129/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.0513.04054440-IA-918, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001132-13.2022.5.02.0232. Vide prenotação nº 531.213 de 06/06/2025. Campinas, 24 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000382611425K

Av.130/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.1212.04069471-IA-295, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a
(continua no verso)

matricula

ficha

42.798

15 (quinze)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

INDISPONIBILIDADE DOS BENS da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000671-50.2020.5.02.0090. Vide prenotação nº 531.558 de 13/06/2025. Campinas, 24 de junho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003826268255

Av.131/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.1817.04082014-IA-874, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000306-55.2020.5.02.0038. Vide prenotação nº 531.782 de 23/06/2025. Campinas, 7 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000385118025K

Av.132/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.2612.04091501-IA-124, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000147-12.2024.5.02.0608. Vide prenotação nº 532.001 de 27/06/2025. Campinas, 14 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003862912254

Av.133/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202506.3016.04099380-IA-456, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000497-35.2023.5.02.0446. Vide prenotação nº 532.125 de 01/07/2025. Campinas, 14 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003863057257

Av.134/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202507.0314.04108001-IA-913, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Marília, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 0001659-83.2012.5.15.0033. Vide prenotação nº 532.329 de 04/07/2025. Campinas, 21 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000387917625X

Av.135/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202507.0408.04109368-IA-305, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº

(continua na ficha 16)

matrícula

ficha

42.798

16

116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001730-20.2024.5.02.0612. Vide prenotação nº 532.415 de 07/07/2025. Campinas, 21 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 1223093310000003879324252

Av.136/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202507.1012.04121727-IA-119, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1002632-82.2024.5.02.0608. Vide prenotação nº 532.592 de 11/07/2025. Campinas, 21 de julho de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000387946925M

Av.137/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202507.2417.04139693-IA-710, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria Conjunta de Piracicaba, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011812-26.2023.5.15.0137. Vide prenotação nº 533.190 de 25/07/2025. Campinas, 8 de agosto de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 1223093310000003917139258

Av.138/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202507.2417.04139858-IA-828, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria Conjunta de Piracicaba, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010302-73.2024.5.15.0012. Vide prenotação nº 533.191 de 25/07/2025. Campinas, 8 de agosto de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia J. Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000391731725A

Av.139/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.0617.04174533-IA-575, faço constar que, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00115542620211000042. Vide prenotação nº 533.682 de 07/08/2025. Campinas, 21 de agosto de 2025. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000394161025I

Av.140/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.0816.04179898-IA-506, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10018884520241000719. Vide prenotação nº 533.734 de 11/08/2025. Campinas, 25 de agosto de 2025. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 1223093310000003944811259

(continua no verso)

matrícula

ficha

42.798

16

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.141/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.1314.04186703-IA-580, faço constar que, por ordem do juízo da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011936-07.2022.5.15.0067. Vide prenotação nº 533.928 de 14/08/2025.Campinas, 28 de agosto de 2025. (FAF). O escrevente autorizado: [Assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003952931255

Av.142/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.1313.04186432-IA-129, faço constar que, por ordem do Juízo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0100699-49.2021.5.01.0021. Vide prenotação nº 533.929 de 14/08/2025.Campinas, 28 de agosto de 2025. (FAF). O escrevente autorizado: [Assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000395311125M

Av.143/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.1417.04190316-IA-173, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001329-88.2018.5.02.0011. Vide prenotação nº 533.956 de 15/08/2025.Campinas, 29 de agosto de 2025. (FAF). O escrevente autorizado: [Assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000395525925Y

Av.144/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202501.0917.03782088-IA-210, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002148720235020033. Vide prenotação nº 534.338 de 26/08/2025. Campinas, 3 de setembro de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: [Assinatura] (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: [Assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003959115258

Av.145/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.2810.04222027-IA-269, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008617620185020027. Vide prenotação nº 534.518 de 29/08/2025. Campinas, 11 de setembro de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: [Assinatura] (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: [Assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003981372256

Av.146/42.798: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202508.2818.04224073-IA-413, faço constar

(continua na ficha 17)

matrícula

42.798

ficha

17

que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010742-28.2022.5.15.0113. Vide prenotação nº 534.545 de 01/09/2025. Campinas, 11 de setembro de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000398168525T

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br